

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO do 30/06/88

CLASSIFICANDO: SERGIO RICARDO GRECO, RG.nº 17.545.713. Escriturário I, na Divisão de Administração da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 31/05/88.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DA DIRETORA de 15/07/88

CONCEDENDO ao Bel. RUBENS SALIM DIB, RG. nº 2.253.768, Procurador do Estado, Nível III, Referência 29, por força do que dispõe o artigo 209 da Lei 10.261/68, 96 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 07/07/64 a 10/04/69 e de 04/01/88 a 29/03/88.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS PORTARIA DO PROCURADOR DO ESTADO CHEFE de 29/06/88

CLASSIFICANDO, a pedido, a Dra. NILZA MARIA PEÇANHA TA MASSIA VIDIGAL, RG. nº 4.120.334, Procurador do Estado Nível I, Referência 06, na Seccional de Bragança Paulista da 2ª Subprocuradoria desta Regional, a partir do dia 15/06/88.

RETIFICAÇÕES

No despacho publicado no D.O. de 29/03/84, em nome do Bel. RUBENS SALIM DIB, RG. nº 2.253.768, onde se lê: período aquisitivo de 10/04/69 a 09/04/74, leia-se: período aquisitivo de 11/04/69 a 09/04/74.

No despacho publicado no D.O. de 26/04/84, em nome do Bel. RUBENS SALIM DIB, RG. nº 2.253.768, onde se lê: período aquisitivo de 11/04/69 a 07/04/74, leia-se: período aquisitivo de 11/04/69 a 09/04/74.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAP. III, DO DECRETO Nº 42.850/63 (RGS).

nº de ordem-órgão de lotação-cargo ou função-padrão ou referência-nome do titular do cargo ou função-RG-Substitutos-Lei-Decreto Lei ou Decreto que deu organização ao órgão

PROCURADORIA FISCAL

09-3a. Seccional-1a. Subprocuradoria-Chefe de Seccional (pro labore) Ives Correa de Toledo-RG. 1.703.107-2) Regina Maria Costa Donelli Nastro-RG. 4.322.226-Procurador do Estado Nível II-Decreto nº 36.774/61.

VIGÊNCIA-Indicação válida a partir de 24/8/87.

26-1a. Seccional-4a. Subprocuradoria-Chefe de Seccional-Hermogenes Troyano-RG. 863.095-2) Durval Zabeu-RG. 858.698 Procurador do Estado Nível II-Lei nº 8.772/62.

VIGÊNCIA-Indicação válida a partir de 01/9/87.

30-S.A.T.-7a. Subprocuradoria-Chefe de Seccional (pro la bore) Edda Gonçalves Maffei-RG. 2.521.305-1) Ieda Maria Lima-RG. 5.480.255-Procurador do Estado Nível II-Decreto nº 3.842/74.

VIGÊNCIA-Indicação válida para o período de 19/5 à 1/8/87.

30-S.A.T.-7a. Subprocuradoria-Chefe de Seccional (pro la bore) Edda Gonçalves Maffei-RG. 2.521.305-1) Adélia Maria Cristóvão-RG. 6.607.348-Procurador do Estado Nível I-2) Elinor Cristóvão Cotait-RG. 12.892.870-Procurador do Estado Nível I-Decreto nº 3.842/74.

VIGÊNCIA-Indicação válida a partir de 2/8/87.

38-3a. Seccional-7a. Subprocuradoria-Chefe de Seccional (pro labore) Rubens Polo Ferrato-RG. 2.098.888-2) Regina Maria Costa Donelli Nastro-RG. 4.322.226-Procurador do Estado Nível II-Decreto nº 3.842/74.

VIGÊNCIA-Indicação válida a partir de 24/8/87.

50-13a. Seccional-7a. Subprocuradoria-Chefe de Seccional (pro labore) Ieda Maria Lima-RG. 5.480.255-1) Tara Campos Escudero Paiva-RG. 9.401.440-Procurador do Estado Nível I-2) Betty Lia Tunchel-RG. 4.396.498-Procurador do Estado Nível I-Decreto nº 3.842/74.

VIGÊNCIA-Indicação válida a partir de 02/8/87.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

CADEIA PÚBLICA DO HIPÓDROMO

Portarias do Diretor, de 18.07.1988.-

CPH nº 054/88 - SUSPENDENDO, de conformidade dos artigos 251, II, c.c. o 254, § 2º, por infringência ao disposto nos artigos 241, I e XIII e 242, IV, c.c. o 271, § único, todos da Lei 10.261/68, o Sr. ADILSON SILVEIRA - RG 7.850.258, Agente de Segurança Penitenciária I, do SOC-III-3SJ-COESPE, por 05 (tres) dias.-

CPH nº 055/88 - SUSPENDENDO, de conformidade dos artigos 251, II, c.c. o 254, § 2º, por infringência ao disposto nos artigos 241, I e XIII e 242, IV, c.c. o 271, § único, todos da Lei 10.261/68, o Sr. ADILSON SILVEIRA - RG 7.850.258, Agente de Segurança Penitenciária I, do SOC-III-3SJ-COESPE, por 05 (cinco) dias.-

CPH nº 056/88 - SUSPENDENDO, de conformidade dos artigos 251, II, c.c. o 254, § 2º, por infringência ao disposto nos artigos 241, I e XIII e 242, IV, c.c. o 271, § único, todos da Lei 10.261/68, o Sr. ADILSON SILVEIRA - RG 7.850.258, Agente de Segurança Penitenciária I, do SOC-III-3SJ-COESPE, por 08 (oito) dias.-

CPH nº 057/88 - SUSPENDENDO, de conformidade dos artigos 251, II, c.c. 254, § 2º, por infringência ao disposto nos artigos 241, I e XIII e 242, IV, c.c. o 271, § único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33, da Lei 500/74, o Sr. CARLOS ALBERTO DIAS MATHIAS - RG nº 20.859.711, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-3SJ-COESPE, por 05 (cinco) dias.-

CPH nº 058/88 - SUSPENDENDO, de conformidade dos artigos 251, II, c.c. o 254, § 2º, por infringência ao disposto nos artigos 241, I e XIII e 242, IV, c.c. o 271, § único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artº 33, da Lei 500/74, o Sr. SILVIO RIBEIRO DE AZEVEDO - RG 7.899.542, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-3SJ-COESPE, por 05 (cinco) dias.-

CPH nº 059/88 - REPRESENTANDO, de conformidade do artigo 251, I, por infringência ao disposto nos artsº 241, I e XIII e 242, IV, c.c. o 271, § único, todos da Lei nº 10.261/68, o Sr. ADILSON SILVEIRA - RG 7.850.258, Agente de Segurança Penitenciária I, do SOC-III-3SJ-COESPE.

CPH nº 060/88 - REPRESENTANDO, de conformidade do artigo 251, I, por infringência ao disposto nos artsº 241, I e XIII e 242, IV, c.c. o 271, § único, todos da Lei nº 10.261/68, c.c. o artigo 33, da Lei 500/74, o Sr. DERCILAZARINI FERNANDES - RG 18.046.978, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-3SJ-COESPE.-

CPH nº 061/88 - REPRESENTANDO, de conformidade do artigo 251, I, por infringência ao disposto nos artsº 241, I e XIII e 242, IV, c.c. o 271, § único, todos da Lei nº 10.261/68, c.c. o artigo 33, da Lei 500/74, o Sr. ADEMIR MIRANDA NETO - RG 10.952.959, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-3SJ-COESPE.-

CPH nº 062/88 - REPRESENTANDO, de conformidade do artigo 251, I, por infringência ao disposto nos artigos 241, I e 242, IV, c.c. o 271, § único, todos da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 33, da Lei 500/74, o Sr. GILSON DA SILVA, RG 14.924.216, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-3SJ-COESPE.-

PRÉSIDIO PROF. ATALIBA NOGUEIRA DE CAMPINAS APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO, com fundamento nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 315/83, Adicional de Periculosidade, na base de 30% sobre o valor padrão em que se encontra enquadrado na respectiva Tabela e Escala de vencimentos ao funcionário VÂNIA PERENCIN, RG.nº 16.908.543, a partir de 14 de julho de 1988.

CONCEDENDO, com fundamento nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 315/83, Adicional de Periculosidade, na base de 30% sobre o valor padrão em que se encontra enquadrado na respectiva Tabela e Escala de vencimentos ao servidor JOSÉ BERNARDO, RG.nº 4.820.881, a partir de 15 de julho de 1988.

CONCEDENDO, com fundamento nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 315/83, Adicional de Periculosidade, na base de 30% sobre o valor padrão em que se encontra enquadrado na respectiva Tabela e Escala de vencimentos a servidora ROSELI RIBEIRO, RG.nº 20.628.910, a partir de 13 de julho de 1988.

PRÉSIDIO DE CARVALHO DE ALMEIDA VIEIRA SAC VIGIANTES

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DO DIRETOR DO PRÉSIDIO, DE 29.06.88: DISPENSANDO, a pedido e a contar de 27 de Junho de 1988, IAUC OSMAR FERREIRA, R.G. 7.694.078-02 RJ, da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, Gerente Temporário, Lei nº 500/74, do SQF-II-3SJ, do Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, nos termos do artigo 5º, inciso I, § 1º, item 1, da Lei Complementar nº 150/78.

PORTARIA DO DIRETOR DO PRÉSIDIO, de 19/88, de 15.07.88: Aplicando ao servidor ANTONIO ROBERTO COSTA, R.G. 18.400.779, Agente de Segurança Penitenciária I, 2º Nível Temporário, Lei nº 500/74, a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão administrativa, visto que por ocasião do afastamento é necessário para a averiguação de gravíssima falta cometida, tudo de conformidade com o artigo 211, inciso II do Decreto nº 13.412 de 13.03.79, c.c. o artigo 1º, inciso II da Lei nº 10.261/68, de 28.10.68, por inexistência de disposto nos incisos VI, VIII e XIV do artigo 941 do mesmo diploma legal, tudo expedido com o artigo 33 da Lei nº 500 de 13 de novembro de 1974.

Trrrrriiiiiimmm

estes telefones úteis...

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto
 Rua General Glicério, 3947 - Caixa Postal, 631 - CEP 15100 - Telefone: PABX (0172) 33-9277

DIRETORIA	Direto	Ramal
Gabinete do Diretor Técnico-Divisão	33-9123	114
Expediente do Gabinete	33-9323	115
Assistência Técnica Jurídica		116
Assistência Técnica Administrativa	33-9223	117
Assessoria (Agente do Serviço Civil)		118
Assessoria (Agente do Serviço Civil)		127
Assessoria (Agente do Serviço Civil)		153
Assistência de Planejamento		119
Assistência Técnica de 1.º Grau		120
Assist. Téc. Pré-Escolar Educ. Especial		121
Assistência Técnica de Ensino Supletivo		122
Coordenadoria da Equipe Técnica		123
Assist. Téc. - Orientação Educacional		124
Assistência para Assuntos Comunitários		125
Assistência Técnica de 2.º Grau		126
Recepção		128
Setor de Adiantamentos		147

SERVIÇO DE FINANÇAS	Direto	Ramal
Diretoria	33-9423	130
Seção de Orçamento e Custos		129
Seção de Despesas		131

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	Direto	Ramal
Diretoria	33-9523	133
Assistência Técnica		132
		158
		150
Seção de Cadastro Funcional		134
		135
Seção de Frequência		136
		139
Seção de Cadastro de Cargos e Funções		137
Seção de Expediente de Pessoal		138

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR

Supervisor Regional Odontológico	157
Supervisor Regional - Educação e Saúde	154
Supervisor Regional de Nutrição	156
Sanitaristas	155

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO